DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em atendimento à legislação eleitoral, os demais conteúdos deste site ficarão indisponíveis de 2 de julho de 2022 até o final da eleição estadual em São Paulo.

Doses aplicadas por municipio | Distribuição de doses por municipio | % Esquema Vacinal Iniciado | Ranking de aplicação das doses distribuídas

Vacinação Forças da Segurança | Evolução de Aplicação de Doses | Estatísticas Gerais | % Esquema Vacinal Completo

Programa de Imunização do Governo de São Paulo | **Doses aplicadas por município**

DRS: DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE

Município: (Tudo)

Município	Total	Dose 1ª DOSE	2ª DOSE	ADICIONAL	UNICA
MARABÁ PAULISTA					
MARTINÓPOLIS	66.091	23.680	22.588	19.254	569
MIRANTE DO PARANAPANEMA					
MONTE CASTELO					
NANTES					
NARANDIBA					
NOVA GUATAPORANGA					
OURO VERDE					
PANORAMA					

Municípios em vacinação: 645

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde - Plataforma Vacivida. Notas: (1) As informações aqui expostas são preliminares e estão sujeitas à avaliação. As bases estão sendo constantemente avaliadas e harmonizadas para verificação de consistência pela fonte responsável, principalmente em relação à atualização dos dados. (2) Os dados são atualizados diariamente às 9h, 12h, 15h e 18h. (3) As informações apresentadas referem-se aos dados consolidados da primeira e segunda dose (D1 e D2) e dose única. (4) O imunizante de dose única disponível no país, no momento, é o da Janssen.

* Temos um total de 263966 doses aplicadas em municípios não especificados

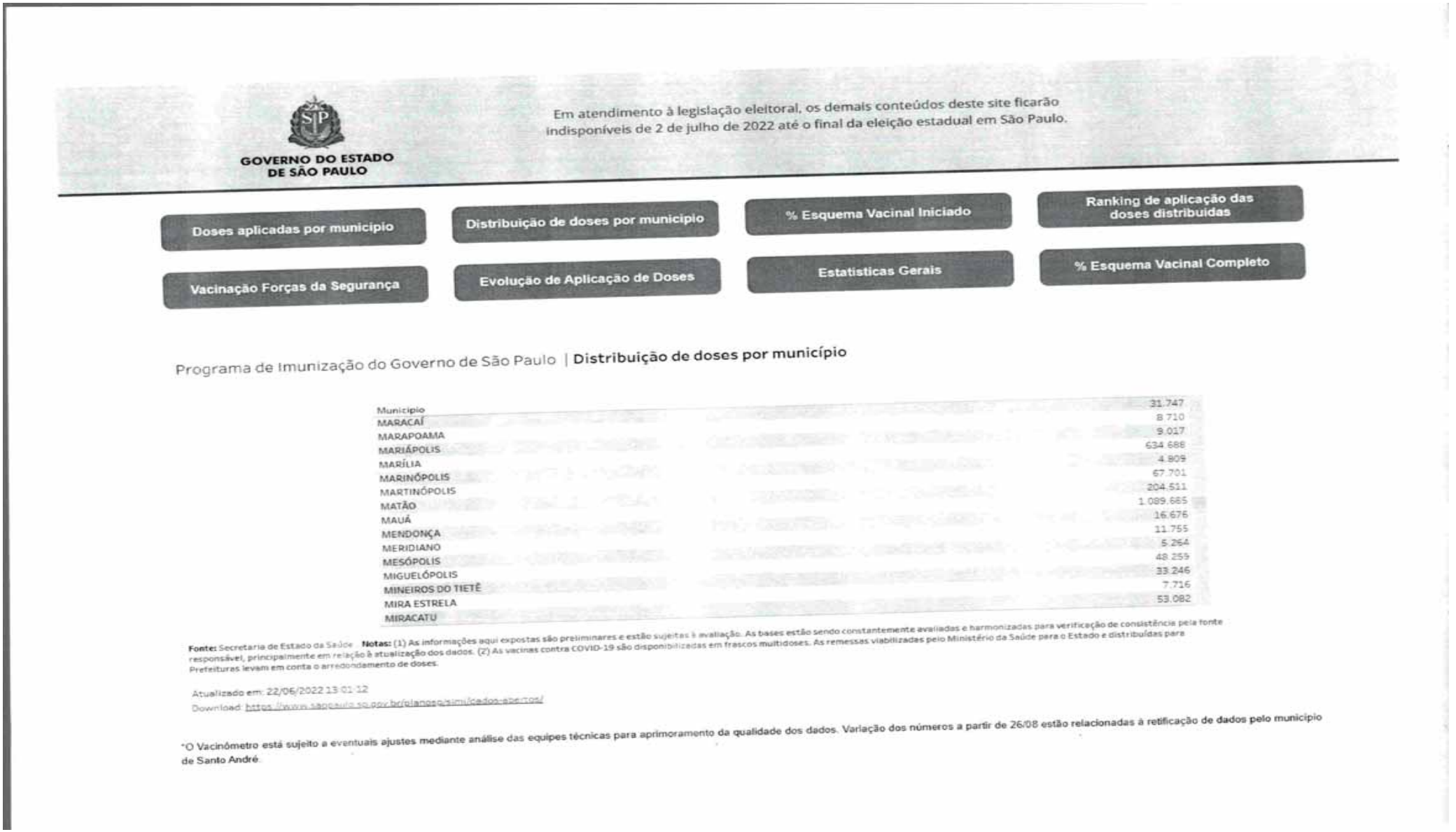
Atualizado em: 22/06/2022 13:01:22

Download: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planos-e-acoes/vim/dados-abertos/



© OpenStreetMap

*O Vacinômetro está sujeito a eventuais ajustes mediante análise das equipes técnicas para aprimoramento da qualidade dos dados. Variação dos números a partir de 26/08 estão relacionadas à retificação de dados pelo município de Santo André.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em atendimento à legislação eleitoral, os demais conteúdos deste site ficarão indisponíveis de 2 de julho de 2022 até o final da eleição estadual em São Paulo.

Doses aplicadas por município | Distribuição de doses por município | % Esquema Vacinal Iniciado | Ranking de aplicação das doses distribuídas

Vacinação Forças da Segurança | Evolução de Aplicação de Doses | Estatísticas Gerais | % Esquema Vacinal Completo

Programa de Imunização do Governo de São Paulo | **Distribuição de doses por município**

Município	
MARACAÍ	31.747
MARAPOAMA	8.710
MARIÁPOLIS	9.017
MARÍLIA	634.688
MARINÓPOLIS	4.809
MARTINÓPOLIS	67.701
MATÃO	204.511
MAUÁ	1.089.665
MENDONÇA	16.676
MERIDIANO	11.755
MESÓPOLIS	5.264
MIGUELÓPOLIS	48.259
MINEIROS DO TIETÊ	33.246
MIRA ESTRELA	7.716
MIRACATU	53.082

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde. **Notas:** (1) As informações aqui expostas são preliminares e estão sujeitas à avaliação. As bases estão sendo constantemente avaliadas e harmonizadas para verificação de consistência pela fonte responsável, principalmente em relação à atualização dos dados. (2) As vacinas contra COVID-19 são disponibilizadas em frascos multidoses. As remessas viabilizadas pelo Ministério da Saúde para o Estado e distribuídas para Prefeituras levam em conta o arredondamento de doses.

Atualizado em: 22/06/2022 13:01:12

Download: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planos-e-simulacoes-abertos/

*O Vacinômetro está sujeito a eventuais ajustes mediante análise das equipes técnicas para aprimoramento da qualidade dos dados. Variação dos números a partir de 26/08 estão relacionadas à retificação de dados pelo município de Santo André.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS – SP - Fone: (0XX18) 3275-9050 – Fax: (0XX18) 3275-9052
e-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

DADOS VACINACÃO CONTRA COVID 19

DOSES RECEBIDAS: 67.701	**97,58% das doses recebidas, foram aplicadas**
DOSES APLICADAS: 66.091	

Em atendimento a Lei 3.186 de 07 de Maio de 2021, informa-se que até a presente data, desde o início da vacinação recebemos **67.701** doses de vacina contra a COVID 19 dentre elas, Coronovac foram recebidas 22.246 doses e aplicadas 21.672, Pfizer adulto foram recebidas 23.424 doses e aplicadas 23.070 e infantil foram recebidas 1.350 doses e aplicadas 1.160, Jansen foram recebidas 2.425 doses e aplicadas 2.170 e Astrazênica 18.256 recebidas e aplicadas 18.019, sendo aplicadas de acordo com os grupos elencados pelo Ministério da Saúde um total de **66.091** doses. Dados retirados do sistema oficial do Estado de São Paulo, Vacivida, conforme planilhas em anexo.

Informamos ainda que todas as salas de vacina do município estão abastecidas com vacinas contra a COVID 19 facilitando o acesso da população. Informamos também que eventualmente estendemos o horário de atendimento, bem como atendemos aos sábados no mesmo intuito, facilitarmos o acesso de todos os munícipes.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO **Nº 06** DA **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** em **01 de Julho de 2022**, às 13h00min reuniram-se via vídeo conferência conforme "print" da tela no sentido de comprovar a presença dos conselheiros. **ABERTURA** - A Presidente CMAS Carla Roberta de Jesus dos Anjos cumprimenta a todos e esclarece que foi disponibilizado no grupo de WhatsApp as documentações necessárias para que os conselheiros apreciassem a respeito das pautas deliberatórias. **PRIMEIRA PAUTA** – Memorando 5.430/2022 recebido através da Casa dos Conselhos referente à Emenda parlamentar nº 202281000306, programação nº 352920320220002 através do Deputado Federal Ricardo Izar e o Relator Deputado Hugo Leal, no valor de R$ 30.000,00, destinado à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). A Presidente passa a palavra para Srª Mislaine Acuna, representante titular da Associação de Pessoas com Deficiência, onde a mesma discorre sobre o plano de trabalho a ser realizado; este em anexo. Após ampla deliberação, o plano foi aprovado sem ressalvas de forma unânime entre os conselheiros presentes. **SEGUNDA PAUTA -** Emenda parlamentar nº 202281000306, programação nº 352920320220003 através do Deputado Federal Ricardo Izar e o Relator Deputado Hugo Leal, no valor de R$30.000,00 destinado à Vila Vicentina Frederico Ozanan. A Presidente discorre sobre o plano de trabalho a ser realizado. Pondera que ambas as entidades, fazem um excelente trabalho voltado ao Município e abre a palavra aos conselheiros. O plano foi aprovado sem ressalvas de forma unânime entre os conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO -** Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada ás 13h31min qual essa ata foi redigida por mim, Priscila Vieira Marcelino, primeira Secretaria e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 220 – sala 1 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2022 CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR PARA VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN NOS SEGUINTES TERMOS:

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** em reunião extraordinária realizada no dia 01 de Julho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS, conforme **ata 006/2022** e:

CONSIDERANDO, o art. 204, II, da Constituição Federal/88, estabelece como diretriz à realização das ações governamentais na área da assistência social a participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras previdências, em especial os artigos 1º, 3º e 9º § 4º;

CONSIDERANDO, a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º - Aprovar, o PLANO DE TRABALHO referente à Emenda Parlamentar nº 202281000306, programação nº 352920320220003 através do Deputado Federal Ricardo Izar e o Relator Deputado Hugo Leal, para a Vila Vicentina Frederico Ozanan – CNPJ 44.855.732/0001-39, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a melhorias nos serviços da entidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de hoje.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.Martinópolis, 01 de Julho de 2022.

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 220 – sala 1 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2022 CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR PARA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS). NOS SEGUINTES TERMOS:

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** em reunião extraordinária realizada no dia 01 de Julho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS, conforme **ata 006/2022** e:

CONSIDERANDO, o art. 204, II, da Constituição Federal/88, estabelece como diretriz à realização das ações governamentais na área da assistência social a participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras previdências, em especial os artigos 1º, 3º e 9º § 4º;

CONSIDERANDO, a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º - Aprovar, o PLANO DE TRABALHO referente à Emenda Parlamentar nº 202281000306, programação nº 352920320220002 através do Deputado Federal Ricardo Izar e o Relator Deputado Hugo Leal, para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).– CNPJ 48.797.930/0001 - 44 , no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a melhorias nos serviços da entidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de hoje.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.Martinópolis, 01 de Julho de 2022.

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
Presidente do CMAS